



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N°. 1697/2017

Ementa: Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.133,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 132.133,00 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e três reais), para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1361 - Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário	
467 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Materiais Permanentes	132.133,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>132.133,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000022-1	132.133,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>132.133,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Sete</u>
Edição	<u>10ª</u>
Nº	<u>1693</u> Página <u>A2</u>
Data	<u>14/02/2017</u>
Visto	<u>JF</u>